



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 222/14 – Aut. nº 116/14 – Mens. nº 60/14 - Proc. nº 4.669/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV

## LEI Nº 5.068, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

02.10.02

1030201142.079/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Subtotal.....R\$ 400.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 222/14 – Aut. nº 116/14 – Mens. nº 60/14 – Proc. nº 4.669/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV – Lei nº 5.068/14 fl. 02

**02.10.00**

## SECRETARIA DA SAÚDE

**02.10.02**

### Fundo Municipal de Saúde

1030501142.102/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
1030501142.102/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	154.933,35
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	25.342,19
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	4.052,11
1030201142.079/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	115.672,35
	Subtotal.....	R\$	350.000,00

**02.21.00**

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**02.21.01**

### Gabinete do Secretário

0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 04 de dezembro de 2014.



**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**ANTONIO CARLOS PATARA**

**Secretário da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do  
Poder Executivo.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**

**Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**